



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**

**PORTARIA PRESI Nº. 489, DE 3 DE MAIO DE 2023**

**O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO**, no uso das atribuições previstas no artigo 37, inciso XVIII, do Regimento Interno deste Tribunal,

CONSIDERANDO a necessidade de promover ações de disseminação do Código de Ética dos Servidores e de monitorar o cumprimento das normas de conduta pelo corpo funcional;

CONSIDERANDO que o desempenho eficiente das atribuições conferidas à Comissão de Ética requer planejamento formal, de modo que os trabalhos estejam pautados em ações planejadas e transparentes;

CONSIDERANDO que a aprovação do Plano de Trabalho Anual para atuação da Comissão de Ética é prática recomendada pelo Acórdão nº 2747/2015 - Plenário, do Tribunal de Contas da União;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no processo TRT8 nº 3583/2018;

**RESOLVE:**

Art. 1º O Plano de Trabalho Anual do Comitê de Ética e Integridade do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região - Exercício 2023 fica aprovado, na forma do Anexo único desta Portaria.

Art. 2º Fica determinada a divulgação do instrumento de planejamento do Comitê de Ética e Integridade no portal institucional deste Tribunal.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor a partir de sua publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho da 8ª Região.

MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA

Desembargador Presidente



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA PRESI Nº /2023  
PLANO DE TRABALHO DO COMITÊ DE ÉTICA E INTEGRIDADE -  
EXERCÍCIO 2023



Sumário

Itens	Descrição	Página
1	Apresentação	01
2	Escopo	02
3	Monitoramento e Avaliação	02
4	Projetos	02 a 04
5	Atividades	04 a 06
6	Riscos do Projeto	06

## 1. Apresentação

A fim de exercer com eficiência as competências que lhe foram atribuídas pela Portaria PRESI nº 94/2023, o Comitê de Ética e Integridade do TRT8, elaborou o Plano de Trabalho do Comitê para o exercício de 2023.

O principal objetivo do comitê é zelar pela aplicação do Código de Ética e de Conduta dos servidores do TRT8, além de recomendar, acompanhar e avaliar no âmbito da instituição, o desenvolvimento de ações que objetivam a disseminação, capacitação e treinamentos sobre comportamento ético.

Os projetos, atividades e ações de interesse do Comitê estão consubstanciados neste documento e servem de base para o monitoramento e controle das ações a serem implantadas no decorrer do exercício.

## 2. Escopo

O Plano de Trabalho do Comitê de Ética e Integridade - exercício 2023 é um documento elaborado pelos integrantes do mencionado Comitê. Tem como objetivo principal nortear a execução das ações do Comitê no horizonte do plano, de forma estruturada, além de constituir meio de transparência e prestação de contas.

## 3. Monitoramento

Os projetos, ações e prazos do Plano poderão ser revistos no curso da execução, quando as circunstâncias exigirem.

Em seu exercício, o Comitê realizará controle e fiscalização da execução das ações planejadas pela equipe, de forma a emitir, no final do período, um relatório com os resultados alcançados, lançando nele também, se houver, os resultados negativos e/ou não atingidos, acompanhado da respectiva motivação.

## 4. Projetos

### 4.1 Divulgação do Código de Ética

<b>AÇÃO</b>	<b>PRAZO</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>
Divulgar o código de ética, principalmente das atualizações recentes	02/05/2023 a 20/12/2023	COMITÊ DE INTEGRIDADE E ÉTICA
Divulgar a página da Comissão de ética na ASCOM e canais de comunicação	02/05/2023 a 30/04/2023	COMITÊ DE INTEGRIDADE E ÉTICA
Disponibilizar no portal seção de perguntas e respostas sobre dilemas éticos	01/06/2023 a 30/08/2023	COMITÊ DE INTEGRIDADE E ÉTICA

### 4.2 Disponibilização de curso de capacitação em Ead para todos

**os servidores e magistrados**

<b>AÇÃO</b>	<b>PRAZO</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>
Disponibilização de Curso em plataforma Ead sobre ética e integridade para servidores	01/06/2023 a 20/12/2023	CODEP
Disponibilização de Curso em plataforma Ead sobre ética e integridade para magistrados	01/08/2023 a 20/12/2023	EJUD

**4.3 Ações de ambientação funcional de novos servidores e aprendizes**

<b>AÇÃO</b>	<b>PRAZO</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>
Atualizar conteúdo do módulo de ética no curso de ambientação funcional	01/03/2023 a 30/04/2023	COMITÊ DE INTEGRIDADE E ÉTICA

**4.4 Instituir o Regimento Interno de Funcionamento do Comitê de Ética e Integridade.**

<b>AÇÃO</b>	<b>PRAZO</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>
Instituir o Regimento Interno de Funcionamento do Comitê de Ética e Integridade	01/06/2023 a 30/09/2023	COMITÊ DE INTEGRIDADE E ÉTICA

**4.5 Realizar campanha de esclarecimento sobre a vedação da prática de "caixinhas" no TRT8.**

<b>AÇÃO</b>	<b>PRAZO</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>
Realizar campanha de esclarecimento sobre a vedação da prática de "caixinha" no TRT8	02/05/2023 a 30/09/2023	COMITÊ DE INTEGRIDADE E ÉTICA

**4.6 Divulgar o código de conduta com colaboradores do TRT8.**

<b>AÇÃO</b>	<b>PRAZO</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>
Divulgar o código de conduta com colaboradores	02/05/2023 a 30/09/2023	COMITÊ DE INTEGRIDADE E ÉTICA

#### 4.7 Divulgar o cartilha de boas práticas

<b>AÇÃO</b>	<b>PRAZO</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>
Divulgar a cartilha de boas práticas	02/05/2023 a 30/09/2023	COMITÊ DE INTEGRIDADE E ÉTICA

## 5. Atividades

### 5.1 Divulgar e-mails marketing sobre o código de ética e as atualizações

**Indicador:** Disponibilização de e-mail marketing

### 5.2 Divulgar a página da Comissão de ética através da ASCOM

**Indicador:** Quantidade de acessos à página da comissão

### 5.3 Divulgar, através de e-mails marketing , campanha de esclarecimento sobre a vedação da prática de "caixinhas" no TRT8.

**Indicador:** Quantidade de e-mails marketing divulgados

### 5.4 Divulgar o código de conduta com colaboradores no portal e através de e-mail marketing

**Indicador:** Quantidade de e-mails marketing divulgados

### 5.5. Incluir o código de conduta com colaboradores como anexo aos contratos de prestação de serviços do TRT8

**Indicador:** Quantidade de contratos que tiveram o código anexados

## 6. Riscos do Projeto

IDENTIFICAÇÃO E TRATAMENTO DOS PRINCIPAIS RISCOS ASSOCIADOS AO PROJETO						
Se (Causa)	Então (Consequência)	Categoria	Probabilidade (P)	Impacto (I)	Nível do Risco (PxI)	Resposta/Controle
Pouca disponibilidade de tempo da equipe da comissão	Atraso nas ações do plano de trabalho	T/Q	3	4	12 (altíssimo)	Elaboração de calendário de reuniões
Falta de definição de escopo de atuação	Comprometimento da qualidade do projeto	T/Q	3	4	12 (altíssimo)	Elaboração de cronograma de ações
Falta de recursos orçamentários	Comprometimento das ações de capacitação relacionadas à ética.	T/Q/§	3	3	9 (alto risco)	Disponibilização de cursos da ENAP/TCU

LEGENDA		
Item	Descrição	Atributos
Categoria	Classificar os riscos de acordo com sua categoria.	(§) Custo/ (T)Tempo/ (Q) Qualidade/ (O) Outros
Probabilidade	Classificar os riscos de acordo com a sua probabilidade de ocorrência, ou a chance do evento vir a acontecer, na percepção do gerente do projeto.	(1) Baixa; 2 (Média); 3 (Alta); (4) Muito Alta.
Impacto	Classificar os riscos de acordo com o impacto causado, caso ocorram. Por exemplo, se vier a faltar a maior parte dos recursos para a realização do projeto, o impacto pode ser alto ou muito alto.	(1) Baixo; (2) Médio; (3) Alto; (4) Muito Alto.
Nível da Medida do Risco	Resultado da multiplicação entre o impacto e a probabilidade de ocorrência do risco.	de 1 a 3 - baixo risco; de 4 a 5 - médio risco; de 6 a 9 - alto risco; e de 10 a 16 - altíssimo risco.
Resposta	O gerente do projeto deve planejar uma resposta para cada risco identificado.	Evitar, transferir, mitigar ou aceitar o risco.

Belém, 24 de abril de 2023

Paulo Isan Coimbra Silva Júnior

Desembargador do Trabalho, coordenador do Comitê

Maria de Nazaré Medeiro Rocha

Desembargadora do Trabalho, vice-coordenadora do Comitê

Lia Martins Costa e Silva Cruz  
Coordenadora de Governança Institucional

Carolynne Soares de Castro  
Assessora-Chefe de Desenvolvimento de Pessoas

Helaine Cunha de carvalho  
Chefe da Divisão de Controladoria Administrativa